

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

### TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e translado de corpo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

| LOTE ÚNICO |                                                               |       |        |
|------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                     | UNID. | QNT.   |
| 01         | URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/<br>1,90X60        | UND.  | 200    |
| 02         | URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANCA DE 0 A<br>7 ANOS | UND.  | 80     |
| 03         | VESTIMENTA MORTALHA (ADULTO)                                  | UND.  | 180    |
| 04         | VESTIMENTA MORTALHA (INFANTIL)                                | UND.  | 80     |
| 05         | ORNAMENTACAO C/ FLORES ARTIFICIAIS.                           | UND.  | 160    |
| 06         | HIGIENIZACAO SIMPLES DE CORPO.                                | UND.  | 160    |
| 07         | TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO.                            | KM    | 45.000 |

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para atendimento aos familiares residentes no Município de Ulianópolis em situações de vulnerabilidade social, as quais não ostentam condições de arcar com despesas fúnebres dignas para seus entes queridos falecidos, aos familiares dos cidadãos inscritos nos programas sociais do Governo Federal, atendidos pelos serviços sociais, abrangendo também os casos de indigentes e atendimento aos familiares dos Usuários do TFD

#### 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

3.1. A Funerária deve possuir Necrotério próprio localizado **na cidade de Ulianópolis**, com sala de tanatopraxia com equipamentos necessários (mesa de inox), para preparação, conservação e restauração de corpos;

3.2. A Funerária deve possuir veículo apropriado para o serviço, em bom estado de conservação, para atender necessidades das Secretarias.

3.3. A Contratada deverá estar de plantão 24h por dia para prestar os serviços objeto desta solicitação.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO E TRANSLADO

#### 4.1. COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

4.1.1. A empresa contratada terá como responsabilidade o transporte, preparação e Higienização do corpo, vestimenta, ornamentação da urna com flores artificiais, véu, castiçais e crucifixo.

4.1.2. A empresa contratada deverá realizar atendimento após notificação realizada pela secretaria em até 5 (cinco) horas para casos na cidade de Ulianópolis e até 12 (doze) horas para os casos fora do município.

#### 4.2. TRANSLADO MUNICIPAL:

4.2.1. A empresa contratada terá como responsabilidade o transporte, busca ou recebimento do corpo dentro e fora dos limites municipais de Ulianópolis.

4.2.2. Em toda e qualquer remoção do corpo dentro dos limites do Município de Ulianópolis, não será cobrada a quilometragem.

4.2.3. O transporte será organizado seguindo os seguintes itinerários: local do falecimento até a funerária, funerária para o local do velório, deslocamento com carro fúnebre do local do velório até o cemitério.

### 5. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a **Lei Federal nº-10.520/2002**, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de **Pregão no Sistema de Registro de Preço**.

5.1.1. É recomendado utilização do **Sistema de Registro de Preço**, uma vez que a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do setor, levando em consideração o fenômeno natural (morte) a qual é imprevisível o número de óbitos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, e, para oportunizar que outros órgãos possam aderir a **Ata de Registro de Preço**.

5.2. O critério de julgamento utilizado nesta licitação será o de menor preço do lote único, uma vez que apresentará resultados satisfatórios do ponto de vista da eficiência técnica e da vantajosidade para Administração uma vez que o custo da contratante refletirá na proposta final a ser apresentada. Igualmente, pelas características dos serviços a serem contratados, uma só executante propiciará um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e fornecimento do material, bem como uma maior interação e agilidade no atendimento das solicitações prestadas pela Contratada.

5.3. As informações aqui contidas são baseadas nas necessidades dispostas nas Solicitações dos Órgãos requisitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**6.1. A **Contratada** obriga-se a:6.1.1. Fornecer os serviços e produtos somente mediante **Ordem de Serviço** emitido pela **Contratante**.6.1.2. Efetuar a entrega dos serviços e produtos, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**.6.1.2.1. A **Contratada** tem como obrigação executar os serviços e fornecer os produtos devidamente regularizados junto aos **Órgãos de controle competentes**, conforme o caso, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os **art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)**.6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.6.1.5. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**7.1. A **Contratante** obriga-se a:

7.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.1.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.7.1.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.7.1.4. Atestar o recebimento dos serviços e materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.7.1.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.7.1.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.7.1.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.**8. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**8.1. Os **Contratos** serão reajustados e repactuados conforme as disposições legais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

### 9. RESCISÃO

9.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.2. Unilateralmente, pelo **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

9.1.3. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**; e,

9.1.4. Judicialmente, nos termos da **Legislação Processual**.

### 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo os fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

10.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

10.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União  
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas **Condições 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do item 10.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

### 11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado da **Administração**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à **Administração**, em conformidade com os **arts. 67 e 73 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **Contrato**, conforme preceitua o **art. 70 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

### 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no **Edital e/ou no Contrato**.

### 13. ORÇAMENTO

13.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 2021;

13.1.1 PROJETO /ATIVIDADE;

a) **Fundo Municipal de Saude**;

2.025 – Tratamento Fora do Município – TFD;

ELEMENTO DE DESPESA / SUBELEMENTO





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

33.90.30.00 – Material de consumo;  
33.90.30.99 – Outros Materiais de consumo;  
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica;  
33.90.39.67 – Serviços Funerários.

### **b) Secretaria Municipal de Saúde;**

2.032 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação;

ELEMENTO DE DESPESA / SUBELEMENTO

33.90.30.00 – Material de consumo;  
33.90.30.99 – Outros Materiais de consumo;  
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica;  
33.90.39.67 – Serviços Funerários.

### **c) Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.019 - Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação;

ELEMENTO DE DESPESA / SUBELEMENTO

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica;  
33.90.39.67 – Serviços Funerários.  
33.90.30.00 – Material de consumo;  
33.90.30.99 – Outros Materiais de consumo;

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, 22 de junho de 2021.

*Kalitha Destro*

KALITHA SAHARA DESTRO SENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS